



PROJET
D'AUTONOMISATION DES
FEMMES ET DIVIDENDE
DÉMOGRAPHIQUE EN
AFRIQUE SUBSAHARIENNE

SUB-SAHARAN AFRICA
WOMEN'S
EMPOWERMENT AND
DEMOGRAPHIC
DIVIDEND PROJECT



PROJETO REGIONAL DE AUTONOMIZAÇÃO DAS MULHERES E O DIVIDENDO DEMOGRÁFICO NA ÁFRICA SUBSAARIANA-PLUS (SWEDD+)

Termos de Referência

RECRUTAMENTO DE UM GABINETE PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO CARTOGRÁFICO SOBRE AS
DISPARIDADES DE GÉNERO NAS LEIS NACIONAIS DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL E A
ELABORAÇÃO DE UM ROTEIRO PARA A HARMONIZAÇÃO DESSAS LEIS COM AS ESTRATÉGIAS
REGIONAIS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL E BASEADA NO GÉNERO E O ASSÉDIO SEXUAL NOS
LOCAIS DE TRABALHO E NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA REGIÃO DA ÁFRICA OCIDENTAL

Outubro 2025

1. INTRODUÇÃO

A África Ocidental, tal como outras regiões do mundo, enfrenta disparidades de género gritantes. No domínio da educação, embora se tenham registado progressos no acesso ao ensino básico, as raparigas continuam a ter menos probabilidades do que os rapazes de concluir o ensino secundário e de aceder ao ensino superior. Os casamentos infantis afetam cerca de 40% das raparigas na África Subsariana; as gravidezes na adolescência e as expectativas culturais relativas aos papéis domésticos das raparigas contribuem em grande medida para estas disparidades.

No mercado de trabalho, as mulheres são frequentemente confinadas a empregos informais, precários e mal remunerados. Representam 70% da mão de obra agrícola na África Subsariana, mas possuem menos de 20% das terras aráveis. Estão sub-representadas em cargos de gestão e de tomada de decisão e ganham, em média, menos do que os seus homólogos masculinos por um trabalho equivalente. Os obstáculos ao emprego das mulheres incluem a falta de serviços de acolhimento de crianças, a discriminação na contratação e normas de género restritivas.

As mulheres na África Subsariana enfrentam desafios específicos em matéria de saúde, nomeadamente um acesso limitado aos serviços de saúde materna e reprodutiva. As taxas de mortalidade materna continuam elevadas e as mulheres são frequentemente as mais afetadas por epidemias de doenças como o VIH/SIDA. O acesso aos cuidados de saúde é frequentemente dificultado por barreiras económicas, geográficas e sociais.

A representação das mulheres nas instâncias políticas e de tomada de decisão continua igualmente reduzida. Embora alguns países tenham implementado quotas para aumentar a participação das mulheres, estas continuam a enfrentar obstáculos significativos, tais como a falta de apoio financeiro, a violência baseada no género e os preconceitos baseados no género.

Observa-se também uma recorrência da violência sexual e baseada no género, tanto em espaços privados como públicos. Com efeito, a violência sexual, que faz parte integrante da violência contra as mulheres e as raparigas, constitui uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e representa um grave problema de saúde pública em todo o mundo, em praticamente todas as regiões e países. O assédio sexual é igualmente um problema grave na nossa região. Na maioria das vezes, isso ocorre no local de trabalho ou em estabelecimentos de ensino.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o impacto económico das disparidades de género e da violência baseada no género custaria à África Subsariana cerca de 95 mil milhões de dólares por ano, em média.

Perante esta situação, estão a ser tomadas medidas pelos Estados-membros da CEDEAO, nomeadamente a divulgação de textos e leis sobre o apoio às vítimas de violência baseada no género através de centros integrados; o acesso à justiça; a sensibilização; o envolvimento dos homens através da criação de "Escolas dos Maridos" (os homens comprometem-se); a assistência psicossocial e os cuidados de saúde; os gabinetes jurídicos ou clínicas jurídicas, etc., para acompanhar as vítimas.

No entanto, os desafios continuam a ser enormes, nomeadamente a cultura do silêncio e a banalização da violência baseada no género, que fazem com que os autores da violência permaneçam impunes.

Assim, para consolidar os esforços dos Estados-membros da CEDEAO, a Comissão da CEDEAO adotou, em 2021, uma "ESTRATÉGIA REGIONAL PARA PREVENIR E RESPONDER À VIOLÊNCIA SEXUAL E BASEADA NO GÉNERO E À ELIMINAÇÃO DE TODA A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E RAPARIGAS" e "UMA POLÍTICA DA CEDEAO SOBRE A PREVENÇÃO E A RESPOSTA AO ASSÉDIO SEXUAL NOS LOCAIS DE TRABALHO E NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO", acompanhadas de planos de ação.

Um dos principais desafios atuais continua a ser a harmonização das leis nacionais com estas políticas regionais e continentais. Isto é essencial para criar um ambiente jurídico e político favorável à igualdade de género. Atualmente, as legislações variam consideravelmente de um país para outro, o que cria disparidades na proteção e na promoção dos direitos das mulheres. Uma harmonização das leis permitiria uniformizar as proteções jurídicas e garantir que todas as mulheres, independentemente do seu país de residência, beneficiem dos mesmos direitos e oportunidades.

É por isso que a CEDEAO, com o apoio do Banco Mundial, se comprometeu a prosseguir e melhorar a implementação dos projetos de Autonomização das Mulheres e o Dividendo Demográfico na África Subariana através do SWEDD-1 & 2 (2015-2024) e, atualmente, do SWEDD+, projeto que, com base no modelo multisetorial desenvolvido pelos governos da região, pretende, entre outras coisas, combater as causas profundas do casamento de crianças e adolescentes, das gravidezes precoces e do abandono escolar precoce entre as raparigas, nomeadamente as adolescentes.

O SWEDD criou o primeiro programa multisetorial de sempre, abordando as causas profundas do casamento infantil, da gravidez na adolescência e do abandono escolar precoce em nove países.

Quanto ao novo SWEDD+, este permite intensificar as intervenções, abranger novos países e consolidar os progressos alcançados no âmbito do projeto SWEDD, o projeto SWEDD original, que se tornou um nome conhecido na região, visa alargar e aprofundar o impacto nas adolescentes e nas suas comunidades.

O SWEDD+ dará maior ênfase à criação de oportunidades económicas, ao combate às normas sociais que justificam a violência baseada no género (VBG) e ao alargamento da plataforma para a produção de conhecimento, a aprendizagem e o reforço das capacidades regionais.

O projeto SWEDD+ inclui três componentes, enunciados abaixo, que serão implementados em conjunto pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), o Departamento de Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais da CEDEAO (DDHAS) e o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) a nível regional,

bem como as unidades de coordenação nacionais nos sete (7) países participantes no SWEDD+:

- Componente 1: Conceber e implementar intervenções transformadoras em matéria de igualdade de género que promovam a autonomia social e económica das raparigas e mulheres;
- Componente 2: Aumentar a utilização de serviços de qualidade nas áreas da saúde reprodutiva, materna, neonatal, infantil e nutricional dos adolescentes (SRMNIAN) e o número de profissionais de saúde qualificados a nível comunitário; e
- Componente 3: Promover o envolvimento e as capacidades regionais e nacionais em matéria de elaboração de políticas sobre igualdade de género e gestão de projetos.

O SWEDD+ é considerado um programa único que apoia vários países, nomeadamente o Burkina Faso, a Gâmbia, o Mali, a Mauritânia, o Senegal, o Chade e o Togo. Oferece oportunidades de aprendizagem entre pares e de colaboração entre estes países. Esta abordagem colaborativa exigirá esforços adicionais de coordenação para que os progressos dos países sejam alcançados em paralelo, bem como esforços de harmonização a nível dos Estados-membros da CEDEAO.

Esta atividade contribui para a Componente 1 do SWEDD Plus, denominada **“COMPONENTE 1: Conceber e implementar intervenções transformadoras em matéria de igualdade de género que promovam a autonomia social e económica das raparigas e mulheres. Subcomponente 1.1: Campanha de comunicação para a mudança social e comportamental – CMSC”**.

2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

2.1. Objetivo geral

Elaborar um projeto de roteiro destinado a harmonizar as leis discriminatórias identificadas nos Estados-membros da SWEDD+, membros da CEDEAO, com as políticas regionais e continentais de combate à violência baseada no género e ao assédio sexual nos locais de trabalho e nos ambientes de aprendizagem na África Ocidental.

2.2. Objetivos específicos

- Elaborar uma cartografia das políticas e estratégias de combate à violência baseada no género e ao assédio sexual no espaço da CEDEAO;
- Identificar as disparidades de género nas legislações nacionais em matéria de violência sexual e baseada no género e de assédio sexual nos locais de trabalho e nas instituições de ensino nos Estados-membros da CEDEAO, membros da SWEDD+, em articulação com as políticas e estratégias regionais e continentais;
- Propor as medidas corretivas necessárias para colmatar as desigualdades observadas nas legislações nacionais dos Estados-membros da CEDEAO, membros da SWEDD+;
- Propor um projeto de roteiro destinado a acompanhar as medidas corretivas para colmatar as desigualdades observadas nas legislações nacionais.

3. PERFIL DO GABINETE

A OOAS recruta, para o DDHAS, os serviços de um gabinete com sólida experiência na realização de um estudo cartográfico sobre as disparidades de género nas legislações nacionais dos Estados-membros da SWEDD+, membros da CEDEAO, e na elaboração de um projeto de roteiro para a harmonização dessas leis com as estratégias regionais sobre a prevenção e a resposta à violência sexual e baseada no género e ao assédio sexual na região.

3.1. Habilitações

O Gabinete deve assegurar-se de recrutar os seguintes perfis:

- Um consultor principal com um diploma equivalente a um mestrado ou superior em Ciências Jurídicas,
- 02 consultores assistentes com um diploma em Ciências Jurídicas equivalente, no mínimo, a uma licenciatura.

3.2. Experiência

O Consultor Principal deve possuir:

- Pelo menos 5 anos de experiência a nível internacional ou regional, nomeadamente em questões relacionadas com a luta contra a violência baseada no género e o assédio sexual;
- Competência comprovada na área da luta contra a violência baseada no género e o assédio sexual;
- Conhecimento aprofundado e familiaridade com as leis nacionais, as políticas regionais e as convenções internacionais sobre a promoção da igualdade de género;
- Boa compreensão das realidades do contexto da região da África Ocidental, particularmente no que diz respeito à igualdade de género nos Estados-membros da CEDEAO;
- Experiência comprovada na investigação e elaboração de roteiros e relatórios sobre a violência baseada no género no espaço da CEDEAO;
- Experiência de colaboração com alguns ministérios da Justiça, da Saúde e do Género na luta contra a violência baseada no género e o assédio sexual;
- Experiência de colaboração com instituições regionais e continentais sobre violência baseada no género e assédio sexual;
- Estar familiarizado com as ferramentas e metodologias de investigação e análise nas ciências sociais;
- Ter bons conhecimentos de informática: Microsoft Word, Excel, Access, software de SIG, PowerPoint e qualquer outro software relevante;
- Excelente domínio do inglês ou francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua será uma vantagem.

Os consultores assistentes devem:

- Ser capazes de prestar apoio administrativo, logístico e de pesquisa ao consultor principal. As suas responsabilidades incluem também a recolha e a preparação da documentação necessária para o exercício da cartografia das leis discriminatórias;

- Pelo menos 3 anos de experiência a nível regional, nomeadamente em questões relacionadas com a luta contra a violência baseada no género e o assédio sexual;
- Estar familiarizado com as leis nacionais, as políticas regionais e as convenções internacionais sobre a promoção da igualdade de género;
- Boa compreensão do contexto da região da África Ocidental, particularmente no que diz respeito à igualdade de género nos Estados-membros da CEDEAO;
- Experiência de colaboração com alguns ministérios da Justiça, da Saúde e do Género na luta contra a violência baseada no género e o assédio sexual;
- Ter experiência de colaboração com instituições regionais e continentais que trabalham em questões relacionadas com a luta contra a VBG;
- Estar familiarizado com as ferramentas e metodologias de investigação e análise nas ciências sociais;
- Ter bons conhecimentos de informática: Microsoft Word, Excel, Access, software de SIG, PowerPoint e qualquer outro software relevante;
- Excelente domínio do inglês ou francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua será uma vantagem.

4. METODOLOGIA

O Gabinete realizará um estudo cartográfico sobre as disparidades de género nas legislações nacionais dos países SWEDD+, membros da CEDEAO, bem como um roteiro para harmonizar as legislações nacionais com as políticas regionais da CEDEAO de prevenção e resposta à violência baseada no género e ao assédio sexual nos locais de trabalho e nos ambientes de ensino.

Sob a coordenação do DDHAS, através do Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento do Género, o Gabinete realizará as seguintes tarefas:

- Nota de orientação metodológica: o Gabinete deverá apresentar uma nota de orientação metodológica para expor a sua compreensão da missão, os objetivos e a abordagem metodológica, especificando todas as partes interessadas que estarão envolvidas, bem como o planeamento das atividades;
- Conceção de ferramentas de recolha e análise de dados: o Gabinete deverá propor ferramentas para a consulta às partes interessadas e a recolha de dados;
- Recolha de dados quantitativos e qualitativos a nível nacional e regional com as partes interessadas: o Gabinete procederá a uma revisão documental e, posteriormente, recolherá, se necessário, dados primários em determinados países a visar;
- Realização da cartografia e da análise situacional das disparidades de género nas leis nacionais relacionadas com as políticas regionais de prevenção e resposta à violência baseada no género e ao assédio sexual nos locais de trabalho e nos meios de ensino;
- Facilitação do ateliê de validação técnica dos documentos produzidos;
- Elaboração de uma versão provisória (projeto) do estudo e do roteiro e submissão ao CCDG;
- Finalização das versões revistas do estudo cartográfico e do roteiro, integrando as observações e recomendações do Ateliê de Validação dos documentos produzidos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são os seguintes:

- Uma nota/relatório metodológico;
- Ferramentas de recolha de dados;
- Um relatório de missão;
- Projeto do estudo cartográfico e do roteiro;
- Relatório do ateliê de validação da referida política;
- Versão final do estudo e do roteiro, incorporando as observações e recomendações do ateliê de validação.

6. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- O Gabinete poderá ser chamado a trabalhar presencialmente com o CCDG, nos seus escritórios sediados em Dacar, caso seja necessário.
- A missão tem uma duração de 60 dias consecutivos, ou seja, 44 dias-homem, distribuídos da seguinte forma:

Ações	Prazo
Apresentação da proposta técnica e financeira	Antes do prazo final para a apresentação de candidaturas
Apresentação da nota metodológica demonstrando uma boa compreensão da natureza da missão e dos seus requisitos, bem como de um cronograma	5 dias após a assinatura do contrato de colaboração
Apresentação de um primeiro projeto de estudo e de um projeto de roteiro ao CCDG, com cópia para a OOAS	30 dias após a validação da nota metodológica pelo CCDG – OOAS e Banco Mundial
Apresentação da versão revista do projeto de relatório de estudo e do projeto de roteiro	15 dias após a receção pelo gabinete da validação dos primeiros projetos pelo CCDG – OOAS e Banco Mundial
Elaboração e apresentação do projeto de agenda e dos documentos de trabalho do ateliê de validação técnica do projeto de estudo e do roteiro	4 dias após a apresentação das versões finalizadas dos projetos de estudo e do roteiro
Apoio à realização do Ateliê de Validação Técnica do Projeto de Estudo e do Projeto de Roteiro	2 dias
Apresentação do Relatório Final do Estudo e da Versão final do Roteiro, incorporando as contribuições do ateliê de validação técnica, bem como o relatório do ateliê de validação técnica	4 dias após o ateliê de validação

- O Gabinete deve abster-se de se envolver em qualquer situação que possa colocá-lo em conflito de interesses no âmbito da missão.

7. REMUNERAÇÃO

Os honorários serão pagos em várias parcelas:

- 10% mediante a assinatura do contrato;
- 20% aquando da apresentação do relatório inicial;
- 40% após a apresentação do primeiro projeto e integração das contribuições formuladas pelo CCDG e pelos seus parceiros;
- 30% após a apresentação satisfatória do relatório final da missão e dos documentos finais da consultoria validados pelo DDHAS, pela OOAS e pelo Banco Mundial.

Os honorários não incluem as despesas de deslocação autorizadas pelo DDHAS no âmbito do projeto, relacionadas com a coordenação/organização das atividades e eventos ligados ao projeto. Estas despesas serão suportadas pelo Projeto, caso seja necessário.

8. DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA CANDIDATURA

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o período de disponibilidade;
- Currículos recentes que detalhem as experiências profissionais e missões semelhantes;
- Três referências profissionais;
- Cópia autenticada do diploma/qualificação de nível mais elevado;
- Cópia dos certificados de trabalho ou de serviço mencionados no currículo.

9. MÉTODO DE RECRUTAMENTO

- O gabinete será selecionado de acordo com o método de seleção baseado nas qualificações, tal como definido no regulamento de adjudicação de contratos do Banco Mundial.

10. ORÇAMENTO

- O montante previsto para a missão é de 30 000 USD e será pago a partir dos fundos do projeto SWEDD+.